Lei nº 664, de 17 de Abril de 1956.

Autoriza recebimento de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Vista Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação incondicional que lhe faz seu proprietário Cirilo Pereira de Medeiros, lavrador, proprietário de um terreno no Bairro de Itaqui nesta Município, um terreno medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros da frente aos fundos, distante 11 (onze) quilômetros da estrada de Cerrasca, afim de ali ser construida uma sala, exclusivamente para o funcionamento de uma escola Municipal ou Estadual.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vista Feliz, em 17 de Abril de 1956.

Lauro Martins
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Abril de 1956.

José Moreira
Secretário